**Instrução nº 003/2023 – Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques**

**Ref.: Esclarecimentos sobre Inventário de Bens Móveis/Animais**

Às Comissões Subsetoriais de Bens Móveis e de Estoques,

O Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da USP vem, através do presente, esclarecer:

**Ações para os bens não localizados no inventário de 2023**

* Cabe à Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques de cada unidade/órgão, durante o período de levantamento físico, devolver ao servidor as justificativas que estejam obscuras, omissas e/ou com contradição, para que sejam retificadas/aditadas;
* A justificativa para os **bens não localizados** deve conter detalhadamente os fatos e circunstâncias, para que o Dirigente da unidade/órgão, com base no caso concreto, avalie a gravidade da conduta do servidor, com o fim de determinar se estão configuradas as ocorrências e infrações de baixa gravidade para efeitos de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC em momento oportuno;
* Havendo justificativa em que esteja relatada a ocorrência de furto/roubo, caberá o registro online de Boletim de Ocorrência Policial para resguardo do próprio servidor responsável pelo bem.

**Ações para os bens não localizados no inventário de 2022**

1º) Emitir o relatório **Demonstrativo de Bens Móveis** constando os bens não localizados ativos/inservíveis, acessando o Sistema Administrativo > Patrimônio > Relatórios > Demonstrativo de Bens Móveis;

2º) Autuar processo com o referido relatório, como segue:

Atividade “J3.06 – Elaboração de inventário físico de bens permanentes”; Documento “J3.06.01 – Processo de inventário físico de bens permanentes”; Detalhamento “Bens não localizados no inventário 2022”;

3)º Submeter ao Dirigente da unidade/órgão para análise, podendo este propor a celebração de TAC aos servidores que se enquadram nos requisitos exigidos pela [Portaria CODAGE 574/2023](https://da-arquivos.webhostusp.sti.usp.br/arquivos/Patr/Comite_de_inventario/Portaria_CODAGE_574.2023_Nao%20localizados.pdf) Na hipótese do servidor não concordar com a reposição do bem, caberá ao dirigente, determinar a instauração de processo apuratório.

Ainda, esclarecemos que os links dos formulários padronizados para emissão dos **Relatórios Conclusivos** serão encaminhados após o término do prazo para a realização do levantamento físico (30/09/2023), via e-mail para o Coordenador da Comissão Subsetorial de cada unidade/órgão para preenchimento. Antes do envio ativar a opção *“Enviar uma cópia das respostas para o meu e-mail”*.

O Comitê Setorial de Inventário se coloca à disposição para esclarecimentos de dúvidas através do e-mail comite.inventario@usp.br.

**Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da USP, em 18/09/2023.**